



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA  
Lei Municipal Nº 1.465/2000  
CNPJ 01.966.769/0001-21  
Telefone: (093) 3515.3034/0092  
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092  
Email: [altaprev@gmail.com](mailto:altaprev@gmail.com) Site: [aspprev.com.br/Altamira](http://aspprev.com.br/Altamira)

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2017**

**ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

**CONSIDERANDO** que o ato resolutivo nº **007/2017** que aposenta a Sra. **Sandra Maria Monteiro dos Santos**, não incluiu os meses de Março e Abril na contagem do tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria foi **Efetivamente** concedida e paga no mês de Maio;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 19 de Julho de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CORRIGIR**, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** da Sra. **SANDRA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS**, na função de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal, **art. 6º da EC 41/03**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 3.897,13 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, conforme memória de cálculo (**em anexo**) e abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 2.136,00
Adicional de Tempo de Serviço de 18% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo único da Lei 1.553/05).....	R\$ 405,84
Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base ao Art. 52, VI Lei 1553/05.....	R\$ 854,40
Regência de Classe: 20%, Lei 1.553/2005, Art. 51 VII.....	R\$ 427,20
<b>Provento Final.....</b>	<b>R\$ 3.823,44</b>

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** o Ato resolutivo de Nº 007/2017 de 18 de Abril de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2017.

**FABIANO BERNADO DA SILVA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Dec. nº 018/2017

**MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS**  
Diretor de Benefícios – ALTAPREV  
Dec. nº 087/2017